

Requerimento
Nº 127/2016



COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

REQUERIMENTO Nº , de 2016

Requer que esta Comissão Especial solicite junto à **Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil** Certidão que comprove a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre Casa Civil e a Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I, 142, 377, inciso I, e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, inciso II, do Código de Processo Penal, que seja solicitado certidões à Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre a Casa Civil e a Presidência da República.



SF/16388.89946-70

Página: 1/2 21/06/2016 10:46:08

e1c9f7cd73d0ae56ca50810590e8a75edef4b679



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento solicita o envio de certidões pela Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre a Casa Civil e a Presidência da República.

Tal questão foi objeto do requerimento de nº 123 de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, juntamente com outras questões, e por tratar de questões diversas, tal requerimento foi rejeitado, sendo a apresentação deste, orientado pelo próprio Presidente da Comissão, durante a reunião do dia 20/06/2016.

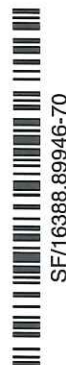
Pelo exposto na presente Comissão, até o momento, nota-se com absoluta nitidez que o expediente de edição de créditos suplementares envolve uma complexa cadeia de atos administrativos, da qual se deriva a necessária supervisão interna desses diversos órgãos administrativos, que envolve inclusive os órgãos demandantes das verbas de suplementação.

Vale notar, que todos os atos mencionados – os Decretos assinados – foram analisados por diversos órgão, além da própria Casa Civil da Presidência da República. Com esta solicitação, visa-se demonstrar, que a Sra. Presidenta da República jamais teve a intenção de burlar qualquer norma – como, de fato, a nenhuma burlou – mas apenas atuou no sentido de garantir o funcionamento da máquina pública, de acordo com recomendações técnicas e jurídicas dos órgãos que assessoram suas atividades.

Desta forma peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.


Senador LINDBERGH FARIAS



SF/16388.89946-70

Página: 2/2 21/06/2016 10:46:08

e1c9f7cd73d0ae56ca50810590e8a75edef4b679



Requerimento
Nº 128/2016



COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

REQUERIMENTO Nº , de 2016

Requer que esta Comissão Especial solicite junto à **Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** Certidão que comprove a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I, 142, 377, inciso I, e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, inciso II, do Código de Processo Penal, que seja solicitado certidões da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento solicita o envio de certidões pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a existência de alguma mudança em qualquer dos atos que são objeto desse processo em sua tramitação entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Presidência da República.

Tal questão foi objeto do requerimento de nº 123 de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, juntamente com outras questões, e por tratar de questões diversas, tal requerimento foi rejeitado, sendo a apresentação deste, orientado pelo próprio Presidente da Comissão, durante a reunião do dia 20/06/2016.

Pelo exposto na presente Comissão, até o momento, nota-se com absoluta nitidez que o expediente de edição de créditos suplementares envolve uma complexa cadeia de atos administrativos, da qual se deriva a necessária supervisão interna desses diversos órgãos administrativos, que envolve inclusive os órgãos demandantes das verbas de suplementação.

Vale notar, que todos os atos mencionados – os Decretos assinados – foram analisados por diversos órgão, além do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Com esta solicitação, visa-se demonstrar, que a Sra. Presidenta da República jamais teve a intenção de burlar qualquer norma – como, de fato, a nenhuma burlou– mas apenas atuou no sentido de garantir o funcionamento da máquina pública, de acordo com recomendações técnicas e jurídicas dos órgãos que assessoram suas atividades.

Desta forma peço aos nobres pares a aprovação.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senador LINDBERGH FARIAS



SF/16730.85934-74

Página: 2/2 21/06/2016 10:47:05

bc9b57c012908b2b61c30121e7e02f69cb69866d

